



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 158/2016

DE 11 DE ABRIL DE 2016

“Acrescenta o § 2º ao artigo 89 da Resolução nº 117/2005 – Regimento Interno da CMAO, e dá outras providências”.

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulgada a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Acrescenta o § 2º ao art. 89 da Resolução nº 117/2015 – Regimento Interno da CMAO com a seguinte redação:

§ 2º - A ordem dos inscritos para Explicações Pessoais ocorrerá por sorteio toda seguinte-feira às 09hs00min.

Art. 2º O **parágrafo** único do art. 89 da Resolução nº 117/2015 – Regimento Interno da CMAO, passa a ser denominado § 1º.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.